MESQUITA & TRAVAIN ADVOGADOS

PROCURAÇÃO "AD EXTRA JUDICIA"

NOME					
RG N	CPF Nº	DATA I NASCIME	ENTO	FADO CIVIL	
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	APOSENTADO (SIM OU ÑÃO)				
UNIDADE DE EXERCÍCIO					
ENDEREÇO					
BAIRRO	CIDADE		ESTADO	CEP	
FONE		E-MAIL			

pelo presente instrumento particular de procuração, nesta e na melhor forma de direito. nomeia е constitui seu advogados bastantes procuradores o Dr. RUBENS AMIGONE MESQUITA JR., RG nº 40.135.553-6 e CPF nº 304.321.248-70, inscrito na OAB/SP sob nº 270.805, Dr. LUCIANO **TRAVAIN MENDES**, RG nº 33.713.864-3 e CPF nº 297.914.408-83, inscrito na OAB/SP sob nº 263.452, com escritório na Rua Augusto Vieira Martins, 259, Jd. Mennucci,SP, Cep n⁰ 15.360-000. Sud independentemente da ordem de nomeação, os poderes contidos na cláusula para, em conjunto ou isoladamente, representar o et extra" outorgante nos autos da(s) Ação(ões) Ordinária(s) contra a Fazenda do Estado de São Paulo, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo para tanto, usar dos recursos legais, tais como pedido de intervenção, seqüestro, mandado segurança e ação rescisória, desistir, transigir, receber e dar quitação, firmar acordos, renunciar, substabelecer, praticar, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato tem ainda o caráter contratual, ficando acordado que será devido aos outorgados, como objetivo de pagamento de honorários o valor de 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre a importância que efetivamente vier a receber. A procuração outorgada para a competente ação judicial constitui-se neste Contrato de Locação de Servicos de Advocacia, tendo o mesmo caráter irrevogável e irretratável. devendo o ora ajustado prevalecer mesmo em caso de revogação de Mandato, sem motivo justo ou pagamento pela via Administrativa. Em especial para propor Ação de recálculo da Sexta-Parte.

Em_	de	de